UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO
PROFESSOR: SIDIMAR LOPES DA SILVA JUNIOR

Atividades de Ensino – Audiência de Custória

Ensino

Aparecida de Goiânia

2026/1

ETAPAS – Magistrado – Abertura, saudação, perguntas básicas abaixo:
Perguntas Básicas e Temas Abordados pelo magistrado:
Identificação e Qualificação: Nome completo, idade, escolaridade, endereço, profissão e se possui filhos ou dependentes (especialmente mulheres). Integridade Física e Tortura: "Sofreu alguma agressão, violência física ou psicológica na abordagem, na delegacia ou durante o trajeto?". Exame de Corpo de Delito: "Foi realizado exame de corpo de delito? Como foi feito?". Direitos Constitucionais: "Foi informado sobre seus direitos (permanecer em silêncio)? Conseguiu avisar familiares sobre sua prisão?". Atendimento Médico/Advogado: "Passou por atendimento médico? Teve oportunidade de conversar com advogado ou defensor antes da audiência?". Condições de Saúde/Social: "Possui doença grave, transtorno mental ou dependência química? Está grávida ou amamentando?". Circunstâncias da Prisão: "Como, onde e quando foi a sua prisão? Que horas?".

ETAPAS – MP – Manifestação:
Manifestação – Caso (alegação de que houve o fato pelo MP e a defesa alegará não existir os fatos e ilegalidade na prisão devido a violência mesmo sem resistência):
Os Envolvidos: **Roberto (35):** Engenheiro. **Camila (32):** Professora, esposa de Roberto. **Vizinhos:** Testemunhas auditivas. **Polícia Militar:** Equipe de patrulhamento de área. **O Contexto:** Roberto e Camila estavam em um processo de divórcio conturbado, morando juntos, mas em quartos separados. A relação era marcada por discussões acaloradas, mas sem histórico anterior de agressão física registrada. **O Incidente (A Dúvida):** Uma sexta-feira à noite, vizinhos ouviram gritos altos vindo do apartamento. Uma vizinha ligou para o 190 relatando "briga de casal, com som de objetos quebrando". **Versão da Polícia (Denúncia):** A vizinha relatou que ouviu Camila gritando "me solta, você vai me matar". **Versão do Casal (Posterior):** Roberto e Camila afirmaram que estavam jogando videogame e discutindo sobre a partilha de um carro. Os sons de objetos quebrando foram causados por um vaso derrubado acidentalmente por um cão de grande porte. Camila alegou que gritou "me solta" porque Roberto a segurou firme pelo braço para impedi-la de sair, pois ela estava alterada e ameaçando jogar o notebook dele na TV. **A Invasão Policial:** Ao chegarem, os policiais chamaram pelo interfone, mas não obtiveram resposta imediata (o casal alegou estar no quarto, no fundo do imóvel, sem ouvir a campainha). Diante da

"suposta" situação de emergência e gritos ouvidos pelos vizinhos, a PM arrombou a porta principal do apartamento.

A Prisão Violenta:

Os policiais entraram no quarto de casal.

A Cena: Roberto estava de pé, discutindo com Camila, que estava sentada na cama. Nenhum deles portava armas ou agredia o outro naquele momento.

A Ação: Sem verbalizar ordem de parada ou questionar o que acontecia, dois policiais derrubaram Roberto no chão.

A Violência: Roberto, sem reagir, teve um braço torcido para trás com força, resultando em luxação, e recebeu um joelho nas costas enquanto era algemado. Camila, assustada, gritou que não precisava daquilo.

A Dúvida da Agressão: A perícia realizada horas depois no IML não encontrou marcas de agressão em Camila (hematomas, arranhões). Roberto apresentou lesões compatíveis com uso excessivo de força policial (contusões no ombro e costas), mas nenhuma lesão que indicasse agressão física por parte de Camila.

Desdobramentos e Controvérsia:

A "Violência Doméstica": A promotoria alegará que a violência psicológica e o cárcere privado (ao segurar Camila) configuram a Lei Maria da Penha. A defesa alegará atipicidade, argumentando que a discussão de casal foi interpretada erroneamente pelos vizinhos e policiais.

A Ação Policial: A Defensoria de Roberto abriu procedimento para apurar abuso de autoridade e invasão de domicílio sem flagrante comprovado, dado que o laudo do IML não confirmou a agressão relatada como "matar".